

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE PROFESSOR ORIENTADOR DE CONVIVÊNCIA

O processo seletivo Professores Orientadores de Convivência, nas vagas não preenchidas nas unidades escolares previstas nas Resoluções em vigor, será executado, por meio presencial e online, compreendendo as seguintes etapas: análise de perfil profissional, análise atitudinal, observadas as habilidades previstas no artigo 3º da Resolução SEDUC-92, de 1º-12-2020 e entrevista final.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

- De 17 a 19-01-2023: Inscrição (online)

Link

encurtador.com.br/fyEPU

Envio dos documentos relacionados nos itens I e II deste edital através do formulário disponível no link acima.

- De 20 a 23-01-2023: Análise dos documentos pela Equipe Executora Regional e Equipe Executora Local
- Dia 24-01-2023: Entrevista Final (presencial)
Horário: 9h
Local: Diretoria de Ensino Região de Franca – sala 19

UNIDADES ESCOLARES QUE COMPORTAM VAGAS PARA ALOCAÇÃO:

- EE ADELINA PASQUINO CASSIS
- EE ADELMO FRANCISCO DA SILVA
- EE CELSO TOLEDO
- EE DANTE GUEDINE FILHO
- EE HENRIQUETA RIVERA MIRANDA
- EE JOÃO DE FARIA
- EE JOSÉ PINHEIRO DE LACERDA CAPITÃO
- EE MARIA DO CARMO SILVA FERREIRA
- EE MARIA PIA SILVA CASTRO

- EE VICENTE MINICUCCI

I - DA INSCRIÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1. Para que o candidato a Professor Orientador de Convivência manifeste interesse pela vaga, deverá:

- a) Ser docente **titular de cargo** ou ocupante de função atividade **(Categoria F)**, habilitado ou qualificado;
- b) Declarar ter disponibilidade para jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais;
- c) Declarar Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 03 (três) anos;
- d) Declarar ter disponibilidade imediata para assumir as atividades objeto deste processo seletivo, quando convocado;
- e) Apresentar Currículo profissional e acadêmico.

2. O não atendimento a um dos requisitos constantes no item 1 implicará na impossibilidade de participação do docente neste processo seletivo.

3. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas na Resolução SEDUC-130, de 25-11-2021, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

4. O interessado não poderá estar com aulas atribuídas para exercer a função de POC, pois não é permitido a desistência de aulas.

II. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Somente participarão das etapas os docentes que obtiverem sua inscrição deferida.

1. Primeira Etapa: Análise de Perfil Profissional. Nesta etapa, será analisada a trajetória profissional e acadêmica dos candidatos e seu alinhamento ao programa por meio do currículo, postados no link de inscrição.

2. Segunda Etapa: Análise Atitudinal

2.1. O candidato deverá desenvolver uma dissertação justificando o motivo que o fez ter interesse pela vaga e como poderá desenvolver as atividades do Programa.

2.2. Apresentar 2 (duas) laudas escritas em Word, observando as normas da ABNT.

2.3. A dissertação deverá estar de acordo com as normas de escrita na língua portuguesa e observar as habilidades previstas no artigo 3º da Resolução SEDUC-92, de 1º-12-2020.

2.4. Para fins de avaliação da dissertação, a equipe gestora observará os itens de 2.1 a 2.3. desta cláusula.

3. Terceira Etapa - Entrevista Final

3.1.O candidato será submetido a Entrevista Final com a Equipe Executora Regional e Equipe Executora Local.

3.2. A Entrevista tem a finalidade de aprofundar e explorar os conhecimentos, vivências e experiências profissionais do candidato com o intuito de evidenciar as seguintes habilidades previstas no artigo 3º da Resolução SEDUC-92, de 1º-12-2020.

3.3. Com vistas neste processo seletivo, caberá à equipe gestora estabelecer as justificativas do candidato indicado à vaga, bem como dar devolutiva aos demais candidatos não selecionados.